



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano XVIII

Edição 1314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ERRATA – Concurso Público 01/2023

Onde constou: Edição nº 1311 de 12/12/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	3º

Mairiporã, 12 de dezembro de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	5º

Mairiporã, 20 de dezembro de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.870, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 763.098,03 (setecentos e sessenta e três mil, noventa e oito reais e três centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 439.478,66 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 323.619,37 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.870/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2005 - 2076	05	01379	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	64.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2019	02	01653	MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO	115.186,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	02	01654	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	22.569,42
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2008	02	01655	ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	13.788,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005 - 2004	02	01656	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.075,95
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	02	01657	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	100.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2005 - 2076	05	01658	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	394.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01659	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	45.478,66
VALOR DO INSTRUMENTO						763.098,03

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
323.619,37	0,00	439.478,66	0,00	0,00	763.098,03

DECRETO Nº 9.871, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.355.289,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 2.355.289,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.871/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 1069	01	00214	MUDAS	2.300,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00316	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.875,00
02.15.01	4.4.90.00.00	06 181 8004 - 2098	01	00350	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	93,05
02.06.01	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 0003	01	00388	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	779.214,36
02.06.01	3.2.91.00.00	28 843 9002 - 0003	01	00389	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	112.726,99
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2013	01	00730	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	22.500,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2102	01	01660	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	657.950,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2102	01	01661	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	768.630,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.355.289,40

ANEXO II – ANULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES							
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	2.332.696,35
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002	2019	01	00775	MANUTENCAO DO SERVICO DE APOIO DIAGNOSTICO	22.500,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 181 8004	2098	01	01297	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	93,05
VALOR DO INSTRUMENTO							2.355.289,40

DECRETO Nº 9.872, DE 01 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e revoga o Decreto nº 9.793, de 11 de agosto de 2023.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, Conforme abaixo discriminado.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bianca Gervasio Nepomuceno Zanardi

Suplente: Aline Conceição Nascimento

Representante da Diretoria de Ensino Regional:

Titular: Iramaia Pasotti

Suplente: Márcia Maria Vieira da Maia

Representante de Diretores da Rede Pública de Ensino Fundamental e/ou Médio:

Titular: Rogério Fernandes de Andrade

Suplente: Áurea Regina das Neves Romaro

Representante de Diretor da Educação Infantil Pública Municipal:

Titular: Fernanda Arnoni de Castro Neves Del Ciampo

Suplente: Rodrigo Buzati Ferraz

Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Janaina Silvério Leroiz da Silva Costa

Suplente: Gisele Conceição de Jesus

Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: João Paulo de Almeida Moraes

Suplente: Andreia Resende de Assis Monteverde

Representante das Escolas Particulares do Município:

Titular: Fabíola Cristina da Silva Custodio

Suplente: Claudia Lopes de Moraes Silva

Representante de pais de alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental:

Titular: Irani Cantisani Oliveira

Suplente: Claudineia Aparecida de Moraes Gello Rodrigues

Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Artur Alves Moreira

Suplente: Vera Lucia de Lucena Bussinger

Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Adriana Moreira Nunes Godoi

Suplente: Patrícia Maria Silva Xavier

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.793, de 11 de agosto de 2023.

Palácio Tibiricá, em 01 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 9.873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Victoria Thatyanny Gomes Contreras - MTB: 94.550/SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4604-0926

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 04 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.873/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
SUPLEMENTACAO							
02.06.01	3.2.91.00.00	28 843 9002	0003	01	00389	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	50,00
VALOR DO INSTRUMENTO							50,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES							
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002	2018	01	00772	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	50,00
VALOR DO INSTRUMENTO							50,00

DECRETO Nº 9.874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso e revoga o Decreto nº 9604, de 30 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.740, de 16 de setembro de 1996 e sua alteração, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, conforme abaixo discriminado:

I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Maria Lucia Mella Naf

Suplente: Leonardo Antônio Paes

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria Cecília de Barros Alves

Suplente: Elaine Aparecida da Silva Santos

c) Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Adriana Ripa Tezzei

Suplente: Walker Gonçalves

d) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude

Titular: Juvenal dos Anjos de Andrade Junior

Suplente: Ivan dos Santos

e) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Reginalva Santos Amaral Glória

Suplente: Roseli Aparecida de Moraes Silva Vieira

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA E ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA:

Titular: Vera Lucia de Lucena Bussinger – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente – IDELT

Suplente: José Roberto M. Silva – Instituto de Desenvolvimento Logística, Transporte e Meio Ambiente – IDELT

Titular: Jeremias Alberto Laranjeira – Lar dos Velinhos Fanfarrões

Suplente: Karim Raimundo Axt – Lar dos Velinhos Fanfarrões

Titular: Daniel David de Melo – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Suplente: Glaice Menino Antonio da Luz – Instituto Maria Amélia – Amparo ao Idoso

Titular: Rafael Ramil Ferreira Zafonato – Associação Centro Comunitário Mara Sialyus

Suplente: Victoria Maria Moraes Bastos - Associação Centro Comunitário Mara Sialyus

Titular: Catarina Rodrigues Sousa Moreira - Associação Beija-Flor

Suplente: Valéria Sadriró de Andrade - Associação Beija-Flor

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.604, de 30 de setembro de 2022.

Palácio Tibiriçá, em 04 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI COMPLEMENTAR Nº 475, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica alterada a Lei Complementar nº 420, de 1º de julho de 2020, a qual dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Mairiporã e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XI – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, da Lei Complementar nº 420, de 1º de julho de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO XI

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E HABILIDADES PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

CARGO:	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
NATUREZA:	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o controle municipal através das informações e atividades exercidas pela contabilidade geral, informações legais e gerenciais, de normas técnicas e orientação, de gestão financeira e de despesa pública; - Elaborar, assinar e proceder instruções normativas, de observância obrigatória no município, com a finalidade de orientar e estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno; - Estabelecer ações conjuntas com as outras unidades da Secretaria Municipal da Fazenda e com os demais órgãos da administração municipal; - Receber, distribuir, responder e prestar informações relativas ao Controle Interno do Município; - Desenvolver ações de gerenciamento, de forma a propor ações e projetos para a formação dos servidores e melhoria dos processos de controle interno, na perspectiva de um desempenho funcional de melhor qualidade; - Prestar informações sobre matéria pertinente ao controle interno; - Apoiar o chefe do Executivo, suas assessorias e instâncias colegiadas nas decisões relativas à gestão das reservas orçamentárias; - Receber e atender as solicitações de auditorias internas e as efetuadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores; - Assinar a documentação do controle interno exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; - Assinar os pareceres e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, na condição de responsável pelo controle interno; - Apresentar relatórios de resultado contendo indicadores de desempenho; e - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do prefeito municipal. 	
Habilidades e Competências	
Formação	Forma de Ingresso
<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior. - Bacharel em Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis, ou especialização em controle interno. 	Obrigatoriamente ser servidor público efetivo e estável do quadro da prefeitura, com mandato de quatro anos.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.275, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro para pagamento de 13º salário.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro à Associação Beneficente Nossa Senhora do Desterro, sediada neste município, mantenedora do Hospital e Maternidade Mairiporã, para finalidade específica de pagamento de 13º salário, sendo o valor estimado para o exercício de 2023 de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º O auxílio financeiro será liberado de em parcela única no mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Para recebimento do presente auxílio deverá a entidade:

I – apresentar os comprovantes de pagamento ao servidores ativos daquela associação, até fevereiro de 2024. Parágrafo único. Os documentos comprovando o recolhimento deverão obrigatoriamente integrar a prestação de contas a ser apresentada à prefeitura municipal, Conselho Municipal de Saúde e câmara municipal, imediatamente após o recolhimento, sob pena de não serem liberadas as outras parcelas.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de dezembro de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia, Ultrasonografia, Exames Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e Ortopédico

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br